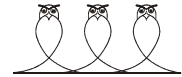




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 8/11/2019, DODF nº 216, de 12/11/2019, p. 22.](#)

PARECER Nº 226 /2019-CEDF

Processo SEI/GDF nº 0080-00195398/2019-83

Interessado: **Allan Conceição Mattos**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Allan Conceição Mattos, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.653 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Allan Conceição Mattos, no ano 2015, no(a) GEMS American Academy Abu Dhabi, em Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 22 de outubro de 2019.

ADILSON CESAR DE ARAUJO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 22 / 10 / 2019.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal